

- IV.3 - As vacinações especiais são:
a) contra febre amarela;
b) contra raiva;
c) contra febre tifóide;
d) contra febre maculosa;
e) contra peste;
f) contra gripe.

IV.4 - As vacinações extraordinárias serão especificadas pelas autoridades competentes.
IV.5 - As técnicas empregadas nos programas de vacinação serão selecionadas em normas operacionais baixadas pela Secretaria de Estado da Saúde.
IV.6 - A autoridade sanitária, para orientação das medidas de prevenção a serem estabelecidas em relação a doença de notificação compulsória, poderá, no que couber e quando julgar necessário, as especificações contidas na última edição em língua portuguesa do manual "Profilaxia das Doenças Transmissíveis" editado pela Associação Americana de Saúde Pública e adotado pela Organização Panamericana de Saúde.

DECRETO N.º 52.504, DE 28 DE JULHO DE 1970
Aprova Normas Técnicas Especiais Relativas a Alimentos e Bebidas
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 23 do Decreto-lei n.º 211, de 30 de março de 1970,
Decreta:
Artigo 1.º - Ficam aprovadas as Normas Técnicas Especiais, anexas a este decreto, que complementam o Decreto n.º 52.497, de 21 de julho de 1970, na matéria relativa a alimentos e bebidas.
Artigo 2.º - Esta Decretação entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1970
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.
As Normas Técnicas Especiais Relativas a Alimentos e Bebidas serão baixadas posteriormente.

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1970
sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969 e artigo 39.º do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas rubricas, um crédito de Cr\$ 318.980.657,00 (trezentos e dezoito milhões, noventa e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), suplementar às despesas do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Código 02
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

2.0.0 - Transferências Correntes	
2.3.0 - Inativos	
3.0 - Inativos	Cr\$ 90.000,00
Soma	90.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Código 03
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTANCIA
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	2.538.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	300.000,00
3.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.0.0 - Transferências Correntes	
3.3.0 - Inativos	12.000,00
Soma	2.850.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR
Código 07
CASA CIVIL
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	1.828.781,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	78.960,00
Soma	1.906.841,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
Código 06
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	328.905,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	189.890,00
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	243.447,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	11.643,00
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	25.187,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	9.964,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Temporário)	81.139,00
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	115.492.955,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	18.940.767,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Temporário)	42.861.220,00
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.0 - Pessoal	
3.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	9.567.062,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	4.358.293,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Temporário)	7.467.895,00
Soma	199.584.767,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Código 09
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
-------------------------------	--

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	62.803,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	183.052,00
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE	
Código 02	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	4.807.726,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	976.991,00
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR	
Código 03	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	2.074.671,00
COORDENADORIA DA SAÚDE MENTAL	
Código 04	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	1.973.794,00
FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS	
Código 11	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
3.1.4.3 - Encargos de Fundos Especiais Custeados com Recursos Estaduais	1.948.747,00
SOMA	12.037.784,00

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Código 10
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	109.930,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	64.169,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO	
Código 04	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	141.167,00
SOMA	315.266,00

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
Código 11
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	237.534,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	66.679,00
COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Código 02	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	225.019,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	41.049,00
COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO	
Código 03	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	1.841.980,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	370.972,00
SOMA	2.783.223,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Código 12
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	84.196,00
SOMA	84.196,00

SECRETARIA DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	1.133.444,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	184.650,00
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
Código 02	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	8.070.227,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	1.671.044,00
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
Código 03	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	6.352.990,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	740.325,00
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
Código 04	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	2.021.848,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)	161.955,00
SOMA	20.336.483,00

SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO
Código 14
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)	99.103,00
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Código 02	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	

ORIGINAL C/DUPLO CONTRASTE